



Ofício nº 035/2023.

Lobato, 07 de março de 2023.

Senhor Presidente da Comissão,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar referente ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2023-H** decide sob os seguintes fundamentos:

NOME	RESULTADO
MARISTELA SOUZA CORREIA / Técnico em Enfermagem / Classificação Final	INDEFERIDO: O critério de idade somente é aplicado primeiramente se, dentre os candidatos empatados, exista algum com idade igual ou superior a 60,0 anos (o que não é o caso). No caso em questão o critério adotado foi o de “maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos”.
LUANA CARLA SANTOS / Professor de Educação Básica II – Inglês / Prova de Títulos	INDEFERIDO: Não houve a pontuação de seus “títulos” tendo em vista que a requerente não atingiu a nota mínima na prova escrita para aprovação, ou seja, 50,0 pontos. (ver item 15.1.1)
DINEIDE FLORIANO DITAO FIORONI / Auxiliar de Serviços Gerais / Prova Prática	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção em sua nota da prova prática. O item 9.7 estabelece o seguinte “Realização de tarefas atinentes ao cargo de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área”. Carregar uma carriola é uma tarefa ligada diretamente ao cargo em questão.